

EDITAL Nº 039/2022 - PPGAC

Abre inscrições para preenchimento de vagas de alunos(as) regulares nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade do Estado de Santa Catarina, com ingresso em 2023/2.

O Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) torna público o Edital de Seleção de alunos(as) regulares para os Cursos de MESTRADO e de DOUTORADO em Artes Cênicas, com ingresso em 2023/2.

Estarão abertas, de **06 de fevereiro a 03 de março de 2023**, as inscrições para preenchimento de até 17 vagas do Curso de Mestrado em Artes Cênicas e de até 16 vagas do Curso de Doutorado em Artes Cênicas, sendo até 10 vagas para ações afirmativas no Mestrado e até 10 vagas para ações afirmativas no Doutorado, nas seguintes linhas de pesquisa: 1) Corpo, Performatividade e Teatro de Animação, 2) Imagens Políticas, 3) Pedagogia das Artes Cênicas e 4) Teatro, Sociedade e Criação Cênica.

As informações sobre o Programa, linhas de pesquisa e professores(as) com disponibilidade para orientação, encontram-se na página eletrônica do Programa, disponível em: [Disponibilidade de orientação](#).

1. CRONOGRAMA

ETAPAS	ATIVIDADES	DATA/PERÍODO (Horário de Brasília)
Etapa I Inscrições	Período de inscrição via formulário online. Mestrado: https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=431 Doutorado: https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=434	06/02/2023 a 03/03/2023
	Divulgação das inscrições deferidas. Local: página eletrônica do PPGAC https://www.udesc.br/ceart/ppgt/processosseletivos/regular	Até 23h59 do dia 17/03/2023

Etapa II Projeto de Pesquisa	Análise do Projeto de Pesquisa	20/03 a 07/04/2023
	Divulgação do Resultado da Análise do Projeto de Pesquisa Local: página eletrônica do PPGAC https://www.udesc.br/ceart/ppgt/processosseletivos/regular	Até 23h59 do dia 11/04/2023
Etapa III Prova Escrita de Conhecimento	Hora de início da prova Mestrado: 08h30 e Doutorado: 08h30 Local: Centro de Artes, CEART/UDESC. Av. Madre Benvenuta, 1907 - Bairro Itacorubi. Florianópolis/SC.	20/04/2023 (quinta-feira)
	Divulgação do Resultado: https://www.udesc.br/ceart/ppgt/processosseletivos/regular	Até 23h59 do dia 10/05/2023
Etapa IV Entrevista	Divulgação da ordem de agendamento de entrevistas: https://www.udesc.br/ceart/ppgt/processosseletivos/regular	Até 23h59 do dia 17/05/2022
	Realização de Entrevistas Horários de Entrevista individual a serem definidos em qualquer período: matutino, vespertino e/ou noturno por meio de plataforma online.	22 a 29/05/2023
	Divulgação do Resultado da Etapa IV Local: página eletrônica do PPGAC https://www.udesc.br/ceart/ppgt/processosseletivos/regular	Até as 23h59 do dia 05/06/2023
Resultado Final da Seleção	Resultado Final Local: página eletrônica do PPGAC https://www.udesc.br/ceart/ppgt/processosseletivos/regular	Até as 23h59 do dia 05/06/2023
Matrícula	Requerimento de matrícula, via formulário online, divulgado na página eletrônica da Secretaria de Ensino da Pós-graduação https://www.udesc.br/ceart/secretariaposgraduacao/alunoregular/matricula	17 a 23/07/2023

Atenção: nenhum resultado será fornecido por telefone ou por e-mail.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 - A inscrição como aluno(a) regular deverá ser submetida exclusivamente por meio de formulário eletrônico (ativo somente durante o período de inscrições) disponível em:

Mestrado: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=431>

Doutorado: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=434>

2.2 - Poderão se inscrever no processo seletivo:

- a) Portadores(as) de diplomas de Graduação outorgados por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (para o Mestrado) e portadores(as) de diplomas de Mestrado emitido por IES cujo curso seja reconhecido pela CAPES (para o Doutorado);
- b) Portadores(as) de diplomas fornecidos por instituições estrangeiras: os diplomas de Graduação (para o Mestrado) e o diploma de Mestrado (para o Doutorado) emitidos por IES estrangeiras deverão ser revalidados/reconhecidos por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil ou autenticados com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foram emitidos (visto consular);
- c) Concluintes do curso de Graduação (para o Mestrado) e do curso de Mestrado (para o Doutorado) devem apresentar documento que comprove que o(a) candidato(a) está cursando o último semestre do curso de Graduação ou de Mestrado. No ato de matrícula, deverão apresentar Declaração de Conclusão de Curso de graduação ou mestrado, expedido e assinado pelo setor de registro acadêmico da Instituição de Ensino Superior (IES) correspondente, com a data em que ocorreu a colação de grau ou defesa de dissertação. A declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do início do semestre letivo do curso, sob pena de, não o fazendo, ser desligado(a) do curso.

2.3 - Documentação exigida para a inscrição:

- a) Documento de identificação com foto (frente e verso): RG ou Boletim de Ocorrência, por motivo de perda, roubo ou extravio, emitido por autoridade policial competente, desde que não exceda 30 (trinta) dias de sua emissão.

Para estrangeiros: Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Passaporte;

- b) Diploma, Certificado de Conclusão de Curso ou documento que comprove que o(a) candidato(a) está cursando o último semestre do curso (frente e verso) expedido pela Secretaria de Ensino da IES. Não serão aceitas atas de defesa e histórico escolar;
- c) Link para o Currículo Lattes atualizado;
- d) Projeto de pesquisa de Tese ou de Dissertação;
- e) Para alunos concorrentes à vaga de ações afirmativas, inserir o anexo correspondente no formulário.

2.4 - O(A) candidato(a) optante por vaga reservada para ações afirmativas deverá anexar à inscrição o(s) documento(s) detalhado(s) para cada uma das modalidades:

2.4.1 - Candidato(a) negro(a) [preto(a) e pardo(a)]: Termo de autodeclaração **(Anexo I)**.

2.4.2 - *Candidato(a) indígena*: Termo de autodeclaração **(Anexo II) e Declaração de pertencimento emitida por grupo indígena e assinada** por liderança local, com indicação do povo indígena específico com o qual está identificado(a) (sem modelo pré-definido).

2.4.3 - Candidato(a) com deficiência: Termo de autodeclaração **(Anexo III)**.

2.4.3.1 - O candidato portador de deficiência poderá solicitar, no Anexo III, condição especial de prova, cuja viabilidade será analisada pelo Colegiado do Programa.

2.4.4 - *Candidato(a) quilombola*: Termo de autodeclaração **(Anexo IV)** e Declaração de pertencimento assinada por liderança local devidamente identificada ou documento reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo (sem modelo pré-definido).

2.4.5 - Candidato (a) Trans: Termo de autodeclaração **(Anexo V)**.

2.4.6 - *Candidato (a) Sobrevivente do sistema prisional brasileiro*: Termo de autodeclaração **(Anexo VI)**.

2.4.6 - *Candidato(a) oriundo(a) de IES das regiões norte e nordeste* (ex-alunos/as e profissionais vinculados/as a essas IES): Enquanto profissionais vinculados a IES dessas regiões, é necessário inserir a Declaração da IES de origem que comprove vínculo empregatício, bastando apresentar um comprovante de vínculo relativo a qualquer data compreendida entre 01/01/2024 a 03/03/2024. Já enquanto alunos/as oriundos de IES das regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste deverá anexar, no formulário de inscrição online, Diploma de Graduação (Para o Mestrado) ou de Mestrado (Para o Doutorado), que comprove a situação de aluno/a oriundo de IES das regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste. Na falta deste documento, o/a candidato/a poderá apresentar a cópia do certificado de conclusão do curso ou documento da secretaria do curso que ateste que o/a candidato/a concluiu o curso de Graduação ou de Mestrado nas regiões apontadas. **Só será válido para as vagas de ações afirmativas, diploma do curso mais recente realizado pelo(a) candidato(a) nas IES das regiões em questão.**

2.5 - O(A) candidato(a) inscrito(a) para vagas de ações afirmativas que não comprovar as exigências relativas à modalidade na qual se classificou não terá sua inscrição homologada e/ou terá a matrícula anulada a qualquer tempo. Em havendo fraude, o(a) candidato(a), mesmo que já tenha ingressado no curso, perde a qualquer tempo a vaga e fica sujeito(a) às sanções legais cabíveis.

2.6 - Toda a documentação exigida para inscrição deverá ser digitalizada em formato PDF, em boa resolução, e enviada em arquivos separados conforme os campos do formulário. Inscrições

que contenham um ou mais arquivos com conteúdo ilegível, incompleto e/ou corrompido serão automaticamente indeferidas.

2.7 - O(a) candidato(a), após envio do formulário de inscrição, receberá no e-mail informado uma mensagem automática de confirmação.

3. DAS VAGAS E DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 - As vagas definidas neste edital serão distribuídas da seguinte forma:

Modalidade de inscrição		Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
Ampla Concorrência		07	06
Ações Afirmativas	Negros (pretos e pardos)	04	04
	Indígenas	01	01
	Quilombola e Trans	02	02
	Pessoa com deficiência	01	01
	IES Região Norte e Nordeste	01	01
	Sobreviventes do Sistema Prisional Brasileiro	01	01
TOTAL		17	16

Vaga Suplementar	Mestrado	Doutorado
Estudante Estrangeiro com bolsa PEC-PG/CNPQ	(1)	(1)

3.2 - Será assegurada uma vaga, no mínimo, para candidato(a) indígena e uma vaga, no mínimo, para candidato(a) com deficiência.

3.3 - Os(as) candidatos(as) às vagas de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas para ampla concorrência.

3.4 - Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas classificados(as) dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência, não serão computados(as) no preenchimento das vagas reservadas, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

3.5 - Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em uma das modalidades de ação afirmativa, as vagas remanescentes serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento de outro grupo de ação afirmativa previsto neste Edital.

3.6 - Se ainda assim houver vagas remanescentes, as vagas poderão ser remanejadas para a modalidade de ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação, ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo do Colegiado do Programa.

3.7 - As vagas do Programa de Estudantes – Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG/CNPQ) são exclusivas para estudantes estrangeiros contemplados com bolsa do Programa PEC-PG e não pertencem às modalidades de ampla concorrência ou ação afirmativa.

3.8 - As etapas do processo seletivo serão as mesmas para todos(as) os(as) candidatos(as).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 DAS ETAPAS

4.1.1 - O processo de seleção será constituído das seguintes etapas:

Etapa I – Eliminatória: **Inscrição**. Análise do preenchimento integral dos documentos exigidos para inscrição e envio correto dos documentos em formato PDF conforme descrito neste Edital. A divulgação do deferimento das inscrições ocorrerá no *site* do PPGAC.

Etapa II – Eliminatória e Classificatória: **Projeto de Pesquisa**. O projeto será avaliado quanto à qualidade técnica, correção de linguagem, relevância da proposta, clareza e coerência interna, e sua correlação e adequação a uma das áreas de interesse de pesquisa do Programa na qual o(a) candidato(a) se inscreveu, além da disponibilidade de orientador(a) na linha. **O projeto deverá ser submetido sem identificar o(a) candidato(a) com nome, apelido ou nome artístico, sendo que a identificação nominal implica desclassificação imediata. O campo do nome do(a) candidato(a) no Projeto de Pesquisa deve ser identificado com número de CPF. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), o nome do(a) candidato(a) no Projeto de Pesquisa deve ser identificado com número do passaporte.** A divulgação dos resultados na Etapa II ocorrerá no *site* do PPGAC e será atribuído o conceito de Aprovado ou Reprovado ao projeto. Os/As candidatos(as) com projetos reprovados estarão eliminados(as) do processo seletivo.

Etapa III – Eliminatória e Classificatória: **Prova Escrita de Conhecimento**. As provas terão conteúdos específicos para cada uma das quatro linhas de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e serão compostas de três questões dissertativas que envolvam a bibliografia indicada. A prova terá duração máxima de quatro horas. Será verificada a capacidade de sistematização e de articulação de ideias, domínio de conteúdo, capacidade de compreensão e síntese, correção de linguagem, clareza de expressão e consistência dos argumentos, baseados na bibliografia indicada pela linha. A divulgação dos(as) selecionados(as) da Etapa III ocorrerá no *site* do PPGAC.

Etapa IV – Eliminatória e Classificatória: **Entrevista**. Será analisado o perfil acadêmico do(a) candidato(a), levando em conta a arguição do Projeto de Pesquisa. Serão considerados os seguintes critérios: o domínio teórico e metodológico do(a) candidato(a), a pertinência da metodologia, a adaptabilidade da proposta e do(a) candidato(a) às pesquisas do Programa, e a coerência entre a proposta escrita e a defesa oral. Nesta etapa será analisado o percurso acadêmico e profissional do(a) candidato(a) por meio do Currículo Lattes postado na Plataforma Lattes – CAPES. A divulgação dos(as) selecionados(as) da Etapa III ocorrerá no *site* do PPGAC.

4.1.2 - Após a análise dos resultados de todas as etapas, será divulgada a Classificação Final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) no processo seletivo – Turma 2023 – PPGAC, no *site* do PPGAC.

4.1.3 - O PPGAC se reserva o direito de não preencher todas as vagas ou de aprovar mais candidatos(as) do que vagas.

4.2 DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO

4.2.1 - A Prova Escrita de Conhecimento será realizada no Centro de Artes, da Universidade do Estado de Santa Catarina, situada na Avenida Madre Benvenuta, 2007, Bairro Itacorubi, Florianópolis, SC – Brasil, conforme data e horário indicados no item 1 – Cronograma deste Edital.

4.2.2 - No caso de solicitação de prova fora da sede do PPGAC/UDESC, os(as) candidatos(as) não residentes na Região Sul do Brasil poderão realizar a Prova Escrita de Conhecimento na sede de um Programa de Pós-Graduação, reconhecido pela CAPES, em qualquer área de conhecimento, localizado em sua cidade ou em cidade próxima, devendo, para isso, assinalar essa opção no formulário de inscrição online e anexar o documento com aceite do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação especificando onde fará a prova (**Apêndice B**). No documento deverá constar a autorização do(a) Coordenador(a) do Programa e prestar as informações necessárias ao procedimento: nome do Programa, nome do(a) coordenador(a), e-mail, endereços e telefones para contato. Será responsabilidade do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação externo ao PPGAC enviar a prova assinada pelo Coordenador, digitalizada para o e-mail do PPGAC (ppgac.ceart@udesc.br) logo após a finalização da avaliação

4.2.3 - No caso de Candidatos(as) brasileiros(as) ou estrangeiros(as) residentes no exterior e interessados(as) em realizar a Prova Escrita de Conhecimento na sede de um Programa de Pós-Graduação em seu país de residência, os(as) candidatos(as) devem assinalar essa opção no formulário de inscrição online e anexar o documento com aceite do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação especificando onde fará a prova. No documento deverá constar a autorização do(a) Coordenador(a) do Programa e prestar as informações necessárias ao procedimento: nome do Programa, nome do(a)

coordenador(a), e-mail, endereços e telefones para contato (**Apêndice A**). Será responsabilidade do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação externo ao PPGAC enviar a prova digitalizada para o e-mail do PPGAC (ppgac.ceart@udesc.br) logo após a finalização da avaliação; e, também, encaminhar a prova física com todas as páginas carimbadas via Correios para o endereço do PPGAC. A prova poderá ser escrita tanto em Português quanto em Espanhol.

4.2.4 - Após o início da prova não será permitida a entrada de candidatos(as) no local.

4.3 DA ENTREVISTA

4.3.1. A Entrevista será realizada através de teleconferência por plataformas de vídeo online, conforme data e horário a serem definidos dentro do período indicado no item 1 – Cronograma deste Edital.

4.3.2 - No caso de candidatos(as) estrangeiros(as), a entrevista poderá ser realizada tanto em Português quanto em Espanhol.

4.3.3 - Nas entrevistas, por internet, os(as) candidatos(as) devem apresentar o documento de identidade com foto para conferência da banca examinadora.

4.4 CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS

4.4.1 - **Etapa II: Projeto de Pesquisa** – Etapa eliminatória e classificatória, atribuindo-se o conceito de aprovado(a) ou reprovado(a). Os/As candidatos(as) com projetos reprovados estarão eliminados(as) do processo seletivo.

4.4.2 - **Etapa III: Prova Escrita de Conhecimento** - Etapa eliminatória e classificatória (nota mínima: 7,0), atribuindo-se uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas (nota mínima: 5,0), atribui-se uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

4.4.3 - **Etapa IV: Entrevista** - Etapa eliminatória e classificatória (nota mínima: 7,0), atribuindo-se uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas (nota mínima: 5,0), atribui-se uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

4.4.4 - Resultado final - Etapa classificatória realizada por meio da média simples entre a nota da prova escrita de Conhecimento e da nota da Entrevista. **RESULTADO FINAL = PROVA ESCRITA+ ENTREVISTA / 2.**

4.4.5 - A média final mínima para aprovação no processo de seleção será 7,0 (sete) para candidatos(as) da modalidade ampla concorrência ou 5,0 (cinco) para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas. O/A candidato(a) poderá ser aprovado(a), mas não selecionado(a).

4.4.6 - A classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo(a) candidato(a), por orientador(a).

4.4.7 - Os/As candidatos(as) às modalidades das Ações Afirmativas terão assegurado inicialmente o direito de concorrer às vagas de Ampla Concorrência, obedecendo à ordem de classificação especificada no subitem 4.4.6.

4.4.8 - As vagas não ocupadas referentes às modalidades das Ações Afirmativas serão resguardadas especificamente aos candidatos que se candidataram para estas respectivas modalidades, seguindo-se a ordem de classificação especificada no subitem 4.4.6.

4.4.9 - As vagas reservadas para as modalidades das Ações Afirmativas não ocupadas e sem candidatos(as) aptos(as) a ocupá-las nas respectivas listas de espera, passarão primeiramente para candidatos(as) das outras modalidades das Ações Afirmativas. As vagas remanescentes posteriormente poderão ser preenchidas por candidatos(as) da ampla concorrência, seguindo-se a ordem de classificação especificada no subitem 4.4.6.

4.4.10 - Em caso de empate entre os(as) candidatos(as), a classificação será decidida com base nos seguintes critérios: 1º Maior nota na prova Escrita; 2º Maior nota na

Entrevista; 3º O disposto no Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003.

4.5 DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

4.5.1 - Os/As alunos(as) dos cursos de mestrado e de doutorado devem demonstrar proficiência em língua estrangeira, de acordo com critérios estabelecidos pelo Projeto Pedagógico do Curso. O/A aluno(a) de mestrado deverá apresentar certificado de proficiência em, pelo menos, uma língua estrangeira e o(a) aluno(a) de doutorado, em pelo menos, duas línguas estrangeiras.

4.5.2 - Serão aceitos certificados de proficiência reconhecidos pelo PPGAC tais como: Exame de Proficiência em Leitura (EPLE), realizados por Departamento de Línguas Estrangeiras de Instituição Pública (Federal ou Estadual) no Brasil; exames de proficiência emitidos pelo Instituto Cervantes e pela Aliança Francesa (mínimo B2), pelo Instituto Goethe (mínimo B1), pelo Centro de Cultura Italiana (CELI, mínimo 3) ou por meio do Teste Latu Sensu do Instituto Italiano De Cultura; certificados da língua inglesa tais como TOEFL [mínimo 190 pontos para o Computer-based Test (CBT); mínimo 520 pontos para o Paper-based-Test (PBT); mínimo 68 pontos para o Internet-based-Test (IBT); mínimo 500 pontos para o Institutional Testing Program (ITP).] ou International English Language Test (IELTS) – mínimo 6,0 pontos, ou Cambridge English First Certificate. Todos os certificados apresentados têm que ter sido realizados a partir de 2019.

4.5.3 - O prazo limite para o(a) aluno(a) apresentar o(s) certificado(s) de proficiência é a metade do prazo regimental para a conclusão do curso.

4.5.4 – Os/As alunos(as) do curso de Doutorado poderão aproveitar a proficiência do curso de Mestrado através de documento oficial emitido pela IES onde realizou o curso, validando assim uma das línguas. OBS.: Apenas terão validade para este processo seletivo os testes de língua estrangeira que tenham sido realizados a partir do ano 2019.

5. DOS RECURSOS

5.1 - O/A candidato(a) poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do processo de seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado da referida etapa. O prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação será contabilizado a partir do horário de **recebimento** do e-mail na caixa de entrada do e-mail do PPGAC. O recurso deverá ser formalizado e firmado pelo(a) próprio(a) candidato(a) conforme **Apêndice C** e encaminhado ao e-mail, **em PDF**, para ppgac.ceart@udesc.br. O recurso será respondido em até 3 dias úteis após o fim do prazo recursal.

5.2 - Os recursos deverão ser encaminhados em arquivo digital, no formato PDF, contendo o nome completo do(a) candidato(a), especificação da questão objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que o justificam.

6. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

6.1 - O resultado com os(as) candidatos(s) aprovados(as) será divulgado na data prevista no item 1 – Cronograma deste Edital, na página eletrônica do PPGAC, disponível em:

<https://www.udesc.br/ceart/ppgt/processosseletivos/regular>>

6.2 - O PPGAC não entrará em contato com os(as) candidatos(as) para informar o resultado. É de responsabilidade dos(as) interessados(as) o acompanhamento das etapas, prazos e divulgações oficiais, conforme definido neste Edital.

6.3 - Os/As candidatos(as) aprovados(as) deverão requerer matrícula à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação - SECEPG/CEART no período de **17 a 23 de julho 2023**, exclusivamente através do formulário eletrônico disponível em:

<https://www.udesc.br/ceart/secretariaposgraduacao/alunoregular/matricula>

6.4 - Ao formulário de solicitação de matrícula devem ser anexados os documentos obrigatórios para matrícula, informados em:

<https://www.udesc.br/ceart/secretariaposgraduacao/alunoregular/matricula>

6.5 - Toda a documentação exigida para matrícula deverá ser digitalizada em formato PDF, em boa resolução, e enviada em arquivos separados conforme os campos do formulário.

Requerimentos que contenham um ou mais arquivos com conteúdo ilegível, incompleto e/ou corrompido serão automaticamente indeferidos.

6.6 - O(A) candidato(a) aprovado(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios para matrícula, não será admitido como aluno(a) regular.

6.7 - A via original dos documentos obrigatórios para matrícula deve ser apresentada à SECEPG/CEART, para fins de conferência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos a contar do início das aulas. Para os documentos emitidos digitalmente e que possuam certificação digital, esta é suficiente para efeito de autenticação e conferência, não sendo necessária a apresentação da via original.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - O CEART/UDESC não se responsabiliza por solicitação de inscrição e/ou matrícula não recebida devido a quaisquer motivos de ordem operacional ou técnica dos computadores, conectividade, não disponibilidade de meios de acesso ou eventual falta de energia elétrica, procedimento indevido do(a) proponente, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

7.2 - Será aceita uma única solicitação de inscrição e de matrícula por candidato(a). Havendo mais de uma solicitação por candidato(a), valerá aquela com data/horário mais recente, cancelando-se as demais.

7.3 - Em caso de dúvidas sobre a inscrição, entrar em contato através do e-mail: ppgac.ceart@udesc.br . Em caso de dúvidas sobre a matrícula, entrar em contato através do e-mail: secepg.ceart@udesc.br .

7.4 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas.

7.5 - O(A) candidato(a), ao se inscrever, concorda com todos os termos do presente Edital.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Paulo César Balardim Borges

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas | PPGAC

Assinado digitalmente

Profa. Dra. Daiane Dordete Steckert Jacobs

Diretora Geral do Centro de Artes, Design e Moda | UDESC

Assinado digitalmente

EDITAL CEART Nº 039/2022 - PPGAC
Anexo I | AUTODECLARAÇÃO
Negros(as) [pretos(as) e pardos(as)]

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro para o fim específico de concorrência às vagas de Ações Afirmativas, atendendo ao disposto no Edital CEART Nº 039/2022 – PPGAC do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que sou negro(a) [preto(a) e pardo(a)].

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estarei sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Assinado digitalmente¹

¹ Assinatura eletrônica GOV. BR.

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

EDITAL CEART Nº 039/2022 - PPGAC

Anexo II | AUTODECLARAÇÃO

Indígenas

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro para o fim específico de concorrência às vagas de Ações Afirmativas, atendendo ao disposto no Edital CEART Nº 039/2022 – PPGAC do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que sou pertencente ao Povo Indígena Clique ou toque aqui para inserir o texto. e membro da Comunidade Indígena Clique ou toque aqui para inserir o texto., situada no(s) Município(s) de Clique ou toque aqui para inserir o texto., Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Descreva quais seus vínculos com o povo indígena a que pertence:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Descreva sua situação em relação às línguas do povo indígena a que pertence:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estarei sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Declaro também estar ciente de que, para comprovar minha condição, deverei apresentar declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local, com indicação do povo indígena específico com o qual estou identificado(a).

Assinado digitalmente²

² Assinatura eletrônica GOV. BR.

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

EDITAL CEART Nº 039/2022 - PPGAC

Anexo III | AUTODECLARAÇÃO

Pessoa com deficiência

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro para o fim específico de concorrência às vagas de Ações Afirmativas, atendendo ao disposto no Edital CEART Nº 039/2022 – PPGAC do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que sou pessoa com deficiência.

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estarei sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Necessito de condição especial de prova: Escolher um item.

Se sim, informe qual a necessidade: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Assinado digitalmente³

³ Assinatura eletrônica GOV. BR.

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

EDITAL CEART Nº 039/2022 - PPGAC

Anexo IV | AUTODECLARAÇÃO

Quilombola

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro para o fim específico de concorrência às vagas de Ações Afirmativas, atendendo ao disposto no Edital CEART Nº 039/2022 – PPGAC do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que sou quilombola.

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estarei sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Declaro também estar ciente de que, para comprovar minha condição, deverei apresentar declaração de pertencimento assinada por liderança local devidamente identificada ou documento reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

Assinado digitalmente⁴

⁴ Assinatura eletrônica GOV. BR.

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

EDITAL CEART Nº 039/2022 - PPGAC

Anexo V | AUTODECLARAÇÃO

Trans

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro para o fim específico de concorrência às vagas de Ações Afirmativas, atendendo ao disposto no Edital CEART Nº 039/2022 – PPGAC do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que sou trans.

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estarei sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Assinado digitalmente⁵

⁵ Assinatura eletrônica GOV. BR.

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

EDITAL CEART Nº 039/2022 - PPGAC
Anexo VI | AUTODECLARAÇÃO
Sobreviventes do Sistema Prisional Brasileiro.

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro para o fim específico de concorrência às vagas de Ações Afirmativas, atendendo ao disposto no Edital Nº 039/2022/PPGAC do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que sou Sobrevivente do Sistema Prisional Brasileiro.

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estarei sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Assinado digitalmente⁶

⁶ Assinatura eletrônica GOV. BR.

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

EDITAL CEART Nº 039/2022 - PPGAC

APÊNDICE A | ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA – PPGAC

MESTRADO E DOUTORADO (Não deve ultrapassar 15 páginas)

1. CAPA: título, linha de pesquisa, área de interesse, especificando se a inscrição é para o curso de Mestrado ou Doutorado, número do CPF (No caso de candidato estrangeiro, número do passaporte) e Nome da sugestão de orientador conforme indicado no formulário de inscrição.

Lembramos que a presença do nome, apelido ou nome artístico do autor no projeto implicará desclassificação imediata. O título do projeto deve enunciar a natureza e o conteúdo da pesquisa.

2. PRIMEIRA PÁGINA: Deve apresentar o resumo do projeto: escrever de maneira resumida os objetivos e a metodologia a ser utilizada, no máximo em 250 palavras, e apresentar de 3 a 5 palavras-chave.

3. INTRODUÇÃO: Deve apresentar a relevância do trabalho ao abordar: justificava da pesquisa; o tema e o problema de pesquisa; discussão do tema com relação à bibliografia pertinente.

4. OBJETIVOS: Devem ser divididos em: gerais e específicos. Devem explicar de forma concisa o alcance temático da pesquisa.

5. METODOLOGIA: Deve demonstrar a viabilidade do projeto, colocando de forma clara como a pesquisa será realizada e qual a perspectiva teórico-metodológica de abordagem.

6. REVISÃO LITERATURA: Deve demonstrar conhecimento das fontes pertinentes ao projeto, bem como sua disponibilidade e acesso para a pesquisa. O projeto deve demonstrar, igualmente, a capacidade de o/a candidato/a relacionar de modo efetivo as fontes escolhidas e o problema da pesquisa.

7. CRONOGRAMA: Deve abranger todo o período previsto para o cumprimento dos créditos do curso, leituras, realização da pesquisa, análise dos dados, bem como as etapas da redação da dissertação ou da tese e previsão para a defesa, apontando o tempo previsto em meses para cada uma das etapas.

8. ESTRUTURA DO TRABALHO: Deve apresentar uma previsão de capítulos e uma síntese do que seria abordado em cada capítulo.

9. REFERÊNCIAS: Devem ser apresentadas, as referências bibliográficas e demais materiais utilizados no projeto, segundo as normas da ABNT.

EDITAL CEART Nº 039/2022 - PPGAC

APÊNDICE B | Carta de aceite do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

(CIDADE), (DIA) de (MÊS) de 2023.

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que o Programa de Pós-Graduação
da Universidade assume por intermédio do(a) Prof(a)
....., a realização da prova escrita do(a) candidato(a)
..... do Processo Seletivo de Mestrado ou Doutorado 2023 do Programa
de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade do Estado de Santa Catarina (PPGAC -
UDESC) em sua sede na(preencher bairro, rua ou nome do Campus onde
fará a prova), colocando-se à disposição para cumprir as exigências necessárias ao bom
andamento do processo e à garantia de lisura do mesmo.

Endereço: (preencher endereço de onde fará a prova)

Fones:

E-mail:

Atenciosamente,

Assinar e Preencher com nome do responsável

EDITAL CEART Nº 039/2022 - PPGAC
APÊNDICE C | CARTA DE RECURSO

Recurso da Etapa:	() Etapa I () Etapa II () Etapa III
Linha de Pesquisa	
CPF	
Você inseriu os documentos faltantes em anexo a esta carta?	() Sim () Não
Se você anexou os documentos, descreva quais foram anexados abaixo:	
Anexo 1	
Anexo 2	

EDITAL CEART Nº 039/2022 - PPGAC

BIBLIOGRAFIA

Corpo, Performatividade e Teatro de Animação

FÉRAL, Josette. *Por uma poética da performatividade: o teatro performativo*, disponível em <http://www.periodicos.usp.br/salapreta/article/download/57370/60352>

MARTINS, Leda Maria. *Afrografias da memória*, São Paulo: Perspectiva, 1997.

MARTINS, Leda Maria. *Performances do tempo espiralar: poéticas do corpo-tela*, Rio de Janeiro, Ed. Cobogó, 2021.

CARLSON, Marvin. *Performance: uma introdução crítica*, Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2009

Imagens Políticas

FEDERICI, Silvia. *O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista*. Tradução Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante: 2019.

GOULART, J. R. e outros. *Ensaçando o olhar latino-americano: insistência de uma cena situada*. Rio de Janeiro: Mórula, 2021.

LIMA, Fátima Costa de. *Alegorias benjaminiana e alegorias proibidas no sambódromo carioca: o Cristo Mendigo e a Carnavalíssima Trindade*. São Paulo: Hucitec, 2021.

MIRANDA, Maria Brígida de. *Corpos dóceis. Reflexões sobre métodos de treinamento de atores e atrizes*. São Paulo: Hucitec, 2021.

OCHY, Curiel, Ochy. *Gênero, raza, sexualidad: debates contemporâneos. Intervenciones en estudios culturales*, volume 3, número 4, 2017, Enero-Junio, pp. 41-61, Pontificia Universidad Javeriana, Colombia.

SIMAS, Luiz Antônio. *O corpo encantado das ruas*. Rio de Janeiro: Mórula Editorial, 2020

Pedagogia das Artes Cênicas

DESGRANGES, Flávio. *Pedagogia do Teatro: provocação e dialogismo*. São Paulo. Hucitec, 2006.

HOOKS, bell. *Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade*. São Paulo, Martins Fontes, 2017.

LEAL, Dodi. *Performatividade transgênera: equações poéticas de reconhecimento recíproco na recepção teatral*. Série TEATRA. São Paulo: Hucitec, 2021.

MASSCHELEIN, J.; **SIMONS**, M. *Em defesa da escola – uma questão pública*. Belo Horizonte, ED Autêntica, 2013.

NOGUEIRA, Marcia Pompeo; **VIDOR**, Heloise Baurich; **CABRAL**, Bianca Scliar; **DESGRANGES**, Flávio; **CONCILIO**, Vicente (orgs.). Pedagogias do desterro: práticas de pesquisa em artes cênicas. São Paulo: Hucitec, 2020.

URDIMENTO. Revista de Estudos em Artes Cênicas. Universidade do Estado de Santa Catarina. Centro de Artes. Programa de Pós-Graduação em Teatro, n. 36, v.3, Florianópolis, UDESC/CEART, 2019 (<https://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/issue/view/640>).

URDIMENTO. Revista de Estudos em Artes Cênicas. Universidade do Estado de Santa Catarina. Centro de Artes. Programa de Pós-Graduação em Teatro, n. 39, v.3, Florianópolis, UDESC/CEART, 2020 (<https://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/issue/view/788>).

Teatro, Sociedade e Criação Cênica

CARREIRA, André; **BAUMGARTEL**, Stephan; **DELMANTO**, Ivan. Teatro, Sociedade e Criação Cênica. Textos Escolhidos. Rio de Janeiro: Morula, 2021. Disponível para download em <https://morula.com.br/produto/teatro-sociedade/>

CÓRNAGO, Oscar. Ensayos de teoría escénica sobre teatralidad, público y democracia. Madrid: Abada Editores, 2015 (apenas Capítulo 2, Sentir/ Contar, p.131 - 196 pdf. Disponível em: (<https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1RZYzoY2PUhm1Tx4jfO5qOp-XTzKUgHaw>).

COSTA, Iná Camargo. "A produção tardia do teatro moderno no Brasil". In: Sinta o Drama. Petrópolis: Vozes, 1998. Disponível em: https://www.academia.edu/12105717/COSTA_In%C3%A1_Camargo_A_PRODU%C3%87%C3%80_TARDIA_DO_TEATRO_MODERNO_NO_BRASIL_IN_SINTA_O_DRAMA_Petr%C3%B3polis_Vozes_1998

DIEGUEZ, Ileana. Cenários liminares – Teatralidades, performances e políticas. Uberlândia: EDUFU, 2016.

FERNANDES, Silvia. Teatralidades Contemporâneas. SP: Perspectiva, 2013.

MARTINS, Maria Leda. Performances da oralitura: corpo, lugar da memória. Letras no 26 - Língua e Literatura: Limites e Fronteiras. Programa de Pós-Graduação em Letras - PPGL/UFSM, 2003, p. 63-81. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/letras/article/view/11881/7308>

MAURO, Karina. Textos sobre actuación <https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1RZYzoY2PUhm1Tx4jfO5qOp-XTzKUgHaw> Texto 1 Elementos para un análisis teórico de la actuación. Los conceptos de Yo Actor, Técnica de Actuación y Metodología Específica (Revista Telón de Fondo, n. 19, Julio/2014). Texto 2 El actor como autor. (Revista Telón de Fondo, n. 3, Julio/2006).

MAURO, Karina. Más allá de la representación: el sujeto en la dimensión no transitiva de la Actuación (De la tesis La técnica de actuación en Buenos Aires Elementos para un modelo de análisis de la actuación teatral a partir del caso porteño Vol.1.) [Repositorio UBA: <http://repositorio.filo.uba.ar/handle/filodigital/1351?show=full>]

SARRAZAC, Jean-Pierre. Léxico do drama moderno e contemporâneo. São Paulo: CosacNaify, 2015.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **X6P0M00X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DAIANE DORDETE STECKERT JACOBS** (CPF: 041.XXX.369-XX) em 15/12/2022 às 15:10:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:17 e válido até 30/03/2118 - 12:44:17.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **PAULO CESAR BALARDIM BORGES** em 15/12/2022 às 15:33:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:49 e válido até 30/03/2118 - 12:39:49.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTU2NTNfNTU3NDBfMjAyMI9YNIwTTAwWA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00055653/2022** e o código **X6P0M00X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.